



Boletim Informativo Sindical
Informativo do Sindicato dos Servidores Municipais
de Ribeirão Preto, Guatará e Pradópolis



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE RIBEIRÃO PRETO, GUATAPARÁ E PRADÓPOLIS



VITÓRIA DO SINDICATO E DOS TRABALHADORES!

Câmara aprova projetos importantes para a Saúde

A Câmara Municipal aprovou na sessão de terça-feira, dia 12 de novembro, os projetos que garantem aos servidores da Saúde a manutenção da Lei 2.594/2013, a Lei das 30 Horas, a mudança da nomenclatura dos Auxiliares de enfermagem, a correção da tabela do PCCS, para o nível 12, a implantação da jornada de trabalho especial de 40 horas semanais, opcional, e a criação de 220 cargos.

Jornada de 30 Horas será mantida

A jornada de trabalho de 30 horas semanais conquistada pelo Sindicato e pelos trabalhadores será mantida para fevereiro de 2014, como prevê a Lei 2.594/2013, a Lei das 30 Horas.

Com a criação dos 220 cargos, previsto no projeto que foi aprovado pela Câmara Municipal, a jornada de 30 horas semanais será aplicada a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Sem prejuízo

Os trabalhadores não serão prejudicados em momento algum. As quatro horas semanais, que eles estão fazendo a mais e não estão recebendo, pois deveriam fazer 32 horas a partir de 1º de outubro de 2013, serão cobradas judicialmente a partir de fevereiro do próximo ano. O movimento das 30 Horas feito pelo Sindicato e pela categoria ganhou força e os trabalhadores saíram vitoriosos.

Jornada Especial de 40 horas

A jornada especial de 40 horas semanais, opcional, representará mais uma grande conquista para os servidores e uma grande economia para Saúde. A jornada de trabalho será opcional, e atenderá o programa de Saúde da Família, como prevê a Lei Federal. O trabalhador que optar pela jornada especial vai ter um acréscimo de 25% em seu salário base. E o servidor que não quiser fazer a jornada, terá o direito de cumprir as 30 horas semanais como prevê a Lei, a partir de 1º de fevereiro de 2014. É claro que nas Unidades de Saúde da Família a carga horária será de 40 horas, como diz a Lei Federal em vigor.

MUDANÇA DE NOMENCLATURA

No projeto aprovado na Câmara Municipal foi corrigido o erro do governo municipal de ter mudado a nomenclatura dos Auxiliares de Enfermagem, que estavam tendo prejuízo em suas funções, pois a nomenclatura atual não era reconhecida por órgãos competentes, como o COREN. Depois que o Sindicato e os trabalhadores provaram o erro, o governo corrigiu a falha.

ENQUADRAMENTO DE NÍVEL

Quando se trata de erro do governo, pode apostar que é contra o servidor. Com o PCCS, o governo errou em enquadrar os Auxiliares de Enfermagem no nível 6. A falha, grotesca, foi diagnosticada pelo Sindicato, que tratou de cobrar o enquadramento correto do governo municipal. O erro também foi corrigido com um projeto enviado à Câmara. Os Auxiliares de Enfermagem serão enquadrados no nível 12, como tem que ser.